



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº004/2023

Data: 14 02 2023

SÚMULA: Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

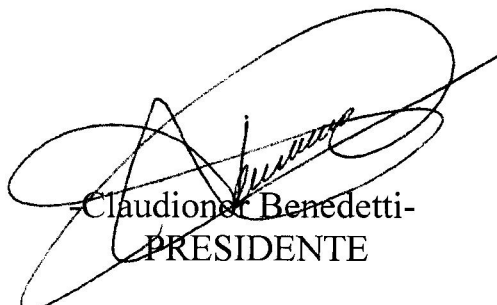
Considerando o feriado nacional do Carnaval de 2023, que ocorrerá oficialmente no dia 21 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso no dia 20 de fevereiro de 2023, e no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas até as 12h00m, retornando ao expediente normal no período vespertino, de acordo com o Decreto nº 53/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.



Claudione Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 15/02/2023

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9457 Pág. B3

Data 15/02/2023

Visto [assinatura]

Ed. no 9.457

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 064/2022

O Diretor Presidente em exercício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

1.A comunicação através da Carta de Concessão de Aposentadoria nº do beneficiário 285.728.581-7, emitida pela Previdência Social (INSS) e entregue pela servidora DENISE MACEDO DIAS ANTONIO na Divisão de Recursos Humanos, concedendo aposentadoria a partir 22/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Farmacêutica / Bioquímica", a partir de 20.01.2023, ocupado pela Sr. DENISE MACEDO DIAS ANTONIO, portadora da cédula de identidade 3.417.340-0 e CPF: 805.483.509-49, em razão de aposentadoria, com fundamento no Art.33,inciso V, da Lei Complementar 001/2011, lotada junto a Autarquia Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2022.

Emídio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 062/2022

O Diretor Presidente em Exercício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, Exonerou, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Autarquia Municipal de Saúde, deste Executivo Municipal, JULIANA DE LIMA GERALDO MACHADO, como específica.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a servidora pública municipal JULIANA DE LIMA GERALDO MACHADO, portadora do RG: 8.850.871-7 e inscrita no CPF: 045.071.989-64 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 19/12/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2022.

Emídio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

Função - CPMR
F 01040115 - Fone: (41) 3083-4304

DAS ATIVIDADES - CAPSI - DE CAMBIRA, PARANÁ EM DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ - CONTRATADO: PROFISSIONÁRIO, inscrita no CNPJ nº 11.918, Sala A, Centro, QUARENTA e OITO CENTAVOS (40,80) MESES CONTADOS DA DATA DE 2023

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2022.

Emídio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de março de 2023, às 19 horas em primeira convocação e às treze horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE situada na Rua Araçongas, 99 em Rosário do Ivaí, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração de Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quitas com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento das APAES, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados de APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Rosário do Ivaí, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Carlos Lourenço
Presidente

Social - CMAS, no uso de Assistência Social

Unidade de Execução Social - SUAS, SUAS, referente ao vigor nesta data.

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 063/2022

O Diretor Presidente em Exercício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, Exonerou, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Autarquia Municipal de Saúde, deste Executivo Municipal, TAYLA JULIANA DE ARAÚJO ANDRADE, como específica.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a servidora pública municipal TAYLA JULIANA DE ARAÚJO ANDRADE, portadora do RG: 13.685.194-2 e inscrita no CPF: 105.314.899-22 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 19/12/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2022.

Emídio Alberto Bachiega
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2023
Data: 14/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, Considerando o feriado nacional do Carnaval de 2023, que ocorrerá oficialmente no dia 21 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso no dia 20 de fevereiro de 2023, e no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas até as 12h00m, retornando ao expediente normal no período vespertino, de acordo com o Decreto nº 53/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

-Cláudio Cesar Beneditini-
PRESIDENTE

ESTACIONAMENTO DE BARRAS PARA ÓPTICA E VIA RÁPIDA, CENTRO DE FARMACIA - São no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal RIV, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00. Este ato é representado por MARGO, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, e que segue:

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Apucarana - Paraná - CEP: 83.200-000

CNPJ: 07.71.255/0001-07



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2023.02.15 09:36:45 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº004/2023

Data: 14/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o feriado nacional do Carnaval de 2023, que ocorrerá oficialmente no dia 21 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Bom Sucesso no dia 20 de fevereiro de 2023, e no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas até as 12h00m, retornando ao expediente normal no período vespertino, de acordo com o Decreto nº 53/2023, de 13 de fevereiro de 2023, do Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 14 de fevereiro de 2023.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE